

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 04 DE ABRIL DE 2011**

Altera a Resolução nº. 16, de 4 de março de 2011, que dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prática de atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, e nos arts. 21 a 23 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº. 16, de 4 de março de 2011, passa a vigorar incluído do seguinte § 8º:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 8º. Ficam delegadas ao servidor ocupante de cargo comissionado (DAD) responsável pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação as competências descritas no caput e incisos deste artigo no que tange às atribuições da respectiva Assessoria.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 04 de abril de 2011.

RENATA MARIA DE PAES VILHENA  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão